



## **EDITAL DE CANDIDATURA**

### **Mestrado em Música**

Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco

**Ano letivo 2025/2026**

Nos termos do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual e nos termos do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, determino e faço saber que estão abertas as candidaturas ao grau de **mestre em Música (áreas de especialização em Canto, Flauta Transversal, Oboé, Clarinete, Saxofone, Fagote, Trompete, Trompa, Trombone, Tuba, Piano, Acordeão, Guitarra, Guitarra Portuguesa, Cravo, Flauta de bisel, Percussão, Violino, Viola de Arco, Violoncelo, Contrabaixo)** de acordo com os prazos indicados no ponto 8 do presente Edital.

#### **1. DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES DE ACESSO**

---

Podem candidatar-se ao acesso do ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- a)** Titulares do grau de licenciado nas áreas de Música bem como outras áreas afins, desde que o *Curriculum Vitae* demonstre experiência profissional e preparação científica de base;
- b)** Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
- c)** Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, pelo órgão científico estatutariamente competente no estabelecimento de ensino superior onde pretende ser admitido;
- d)** Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;
- e)** As habilitações indicadas na alínea b) e c) devem respeitar à área científica na qual se desenvolve o ciclo de estudos ou ser consideradas adequadas para a sua frequência numa perspetiva de aprofundamento complementar de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;
- f)** Estudantes do IPCB finalistas num ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado, podem candidatar-se condicionalmente, desde que reúnam as condições para obtenção do grau na época especial de exames, ao abrigo do Despacho n.º 35/10 do IPCB;
- g)** Podem candidatar-se estudantes internacionais.



## 2. PLANO DE ESTUDOS

---

O plano de estudos do ciclo de estudos pode ser consultado [nesta página](#).

## 3. VAGAS

---

**3.1** O número de vagas para esta fase de candidaturas é de **18**.

**3.2** O número mínimo de inscritos para o funcionamento do curso é de **10**.

## 4. HORÁRIO E FUNCIONAMENTO

---

**Início:** a partir de 22 setembro de 2025

**Horário:** de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00 às 19h00, e pode contemplar o fim-de-semana (sujeito a confirmação).

**Língua:** Português e Inglês

**Regime:** Presencial

## 5. CANDIDATURA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

---

A candidatura é realizada exclusivamente on-line, através do endereço <http://candidaturas.ipcb.pt>

### Documentos necessários:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Cópia do certificado de habilitações;
- c) *Curriculum Vitae* detalhado;

### Para Estudantes Internacionais:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Cópia do certificado de habilitações autenticado (legalizados pelo agente consular português no país de origem do diploma/certificado ou legalizados pela Apostila de Haia);
- c) *Curriculum Vitae* detalhado, junto com respetivos comprovativos;
- d) Declaração NARIC (obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/declaracoes-naric>);
- e) Declaração sob compromisso de honra, a disponibilizar na plataforma de candidatura (para candidatos com nacionalidade de países não membros na União Europeia).

## 6. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

---

Os critérios de seleção e seriação serão aplicados de acordo com o **Anexo**, que para todos os efeitos faz parte integrante do presente Edital.



## 7. PROPINAS E EMOLUMENTOS

a) Taxa de candidatura no valor de **35 euros** (50 euros para estudantes internacionais), que se destina exclusivamente à análise, avaliação e seriação da candidatura, não garantindo a colocação no curso. O valor não é reembolsável.

b) A matrícula e inscrição implica o pagamento de uma taxa no valor de 25 euros e a propina anual de **1100 euros** (1500 euros para estudantes internacionais), podendo ser paga na totalidade ou em 10 prestações, de acordo com o Despacho do Presidente do IPCB.

## 8. CALENDÁRIO DO CONCURSO

Os prazos relativos a todo o processo de candidatura são os seguintes:

	1.ª FASE	2.ª FASE	3.ª FASE
<b>Apresentação de Candidaturas</b>	<b>de 06 março a 24 abril</b>	<b>de 09 junho a 11 julho</b>	<b>de 08 a 19 setembro</b>
Envio de link para gravação	até 24 de abril	Até 11 de julho	Até 19 de setembro
Verificação pelos serviços	até 30 abril	até 16 julho	até 24 setembro
Entrevistas	2 a 7 de maio	18 a 22 de julho	25 e 26 de setembro
Divulgação resultado provas	08 maio	24 julho	29 setembro
<b>Divulgação da lista de seriação</b>	<b>até 09 maio</b>	<b>até 28 julho</b>	<b>até 30 setembro</b>
Apresentação de reclamações	até 12 maio	até 30 julho	até 01 outubro
Decisão sobre as reclamações	até 14 maio	até 31 julho	até 02 outubro
<b>Matrícula e Inscrição</b>	<b>de 20 a 22 maio</b>	<b>de 05 a 07 agosto</b>	<b>de 03 a 06 outubro</b>

a) Os resultados do concurso, serão divulgados [nesta página](#), no prazo indicado no calendário.

b) Os candidatos colocados, devem proceder à matrícula no prazo fixado para o efeito, sob pena de perderem a vaga, para um candidato suplente, de acordo com a lista ordenada.

c) As vagas sobranes da fase anterior revertem para a fase seguinte e serão divulgadas no 1.º dia de candidaturas no site do IPCB;

**Nota:** As provas específicas presenciais serão substituídas pelo envio de gravações audiovisuais.

O link para descarga dos ficheiros das gravações deve ser enviado para o endereço:

[secretariado.musica@ipcb.pt](mailto:secretariado.musica@ipcb.pt)



## 9. RECLAMAÇÕES

---

- a) Após a divulgação dos resultados, podem os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dentro do prazo indicado.
- b) As reclamações devem ser remetidas para os Serviços Académicos, através do email [academicos.psg@ipcb.pt](mailto:academicos.psg@ipcb.pt).
- c) A decisão do Júri, sobre a reclamação apresentada será enviada por email ao reclamante, dentro do prazo indicado.
- d) São liminarmente indeferidas as reclamações apresentadas fora do prazo definido.

O PRESIDENTE  
Prof. Doutor António Marques Fernandes



## **ANEXO – CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO**

---

### **a) Prova de prática instrumental (70% da nota final)**

- Domínio técnico do instrumento (40%)
- Capacidade interpretativa (15%)
- Respeito pelas características estilísticas das obras apresentadas (15%)

A prova instrumental consiste numa gravação de vídeo com duração de entre 15 a 20 minutos, sem cortes editoriais, na qual sejam apresentadas duas obras contrastantes que ilustrem as capacidades técnicas e interpretativas do candidato. A gravação deve permitir a visualização clara e na íntegra do candidato e do instrumento. A gravação deve ser submetida através de ligação de internet a indicar no formulário de candidatura, sem data de expiração, e sem necessidade de utilização de credenciais de acesso ou realização de descarga de ficheiros.

### **b) Entrevista (30% da nota final)**

- Motivação (10%)
- Experiência musical (10%)
- Competências de comunicação oral (10%)

A entrevista será realizada online, em data a comunicar ao candidato, via plataforma Zoom.